



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
DIVISÃO DE ESTÁGIOS / PROGRAD

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de **PROCESSOS GERENCIAIS** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **DIVISÃO DE ESTÁGIOS/PROGRAD** localizada na **Rua Miguel de Frias, 9 – 2º andar Icaraí Niterói RJ – 2629-5069** estagio.prograd@id.uff.br. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$364,00, acrescido de R\$132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no Curso de Processos Gerenciais quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 20 a 26 de março de 2019.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através de e-mail encaminhado à Divisão de Estágios com as seguintes informações: nome completo telefone para contato, período que está cursando, previsão para formatura, número da matrícula. No anexo, **enviar o currículo**. estagio.prograd@id.uff.br

5.3. Documentação exigida:

- Currículo, encaminhado no e-mail de inscrição, conforme item 5.2.
- Declaração de matrícula ativa e comprovação do período do curso, obtida pelo estudante por meio de acesso ao Sistema idUFF – a ser entregue no dia do processo seletivo.
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa – de caráter étnico e social - deverá apresentar Declaração de Ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao Sistema idUFF, para comprovação do direito à prioridade, conforme item 3.1. do Edital de seleção.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações, para estudante portador de deficiência que queira concorrer à vaga reservada.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado no dia 27 de março (4ª feira) às 9:30 horas, com previsão de término às 13:00h

6.2. Local de realização: Rua Miguel de Frias, 9 – 2º andar (Divisão de Estágios/Pró-Reitoria de Graduação) – Icaraí – Niterói – RJ (Prédio da Reitoria – esquina da Praia de Icaraí).

6.3. Instrumentos de Avaliação/Pontuação atribuída

Meio de Avaliação	Pontuação
Carta de Intenção	4
Redação com tema proposto pelo avaliador	4
Entrevista	2

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Redação com o tema proposto
- c) Entrevista

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado, através de e-mail a cada candidato, no dia 28 de março de 2019.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 28 a 04 de março de 2019

8.3. O recurso deverá ser entregue impresso na Divisão de Estágios, datado e assinado pelo interessado, no período de 28 de março a 1 de abril (para 1ª instância) e de 2 a 4 de abril (para 2ª instância).

8.4. O resultado do recurso será divulgado no dia 2 de abril (1ª instância) e 5 de abril (2ª instância), através de e-mail para o interessado; e disponível impresso na Divisão de Estágios.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio Interno.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	20 a 26 de março de 2019
Data do Processo Seletivo	27 de março de 2019 (4ª feira)

Data de Divulgação do Resultado	28 de março de 2019
Período de Apresentação de Recurso	De 28 de março a 1 de abril (1ª instância) De 2 de abril a 4 de abril (2ª instância)
Data de divulgação do resultado do recurso	2 de abril (1ª instância) 5 de abril (2ª instância)
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	Conforme indicado no e-mail de convocação
Início do Estágio	1ª semana de Abril

Niterói, 20 de março de 2019

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágios
Coordenação de Apoio ao ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação